



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 5304/2019
Data: 18/12/2019 Horário: 16:59
Legislativo - EM 124/2019

EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2019 - Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente da Estância Turística de Ibitinga

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO Nº 273/2019, ficando com a seguinte descrição:
Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Processos Erosivos da Estância Turística de Ibitinga

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 273/2019, ficando com a seguinte descrição:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal do Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Processos Erosivos, que tem por finalidade apoiar, em caráter suplementar, a implementação das ações destinadas a adequada gestão dos recursos naturais, da proteção da fauna e da flora, incluindo manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento sustentável e a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

3) Ficam alteradas as redações das alíneas d) e f) do Inciso II do Artigo 5º do PLO Nº 273/2019, ficando com a seguinte descrição:
Art. 5º...

...

II...

...

d) desenvolvimento de projetos de educação e conscientização ambiental em todos os níveis e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

...

f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução conjunta do COMDEMA, Polícia Ambiental, ONGs relacionadas ao tema, Representantes do Poder Legislativo e da Sociedade Civil;

4) Fica alterada a redação do Artigo 6º do PLO Nº 273/2019, ficando com a seguinte descrição:
Art. 6º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Processos Erosivos, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação, proteção ambiental, proteção da fauna e da flora, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDAS ADITIVAS:

1) Fica acrescentado o §4º ao Art. 4º do PLO Nº 273/2019, com a seguinte redação:

Art. 4º...

...

§4º Os relatórios contábeis e fiscais referentes às prestações de contas serão apresentados em audiências públicas realizadas mensalmente com o COMDEMA, Polícia Ambiental, ONGs relacionadas ao tema, Representantes do Poder Legislativo e da Sociedade Civil.

2) Ficam acrescentadas as alíneas g), h), i) ao Inciso II do Artigo 5º do PLO Nº 273/2019, com as seguintes redações:

Art. 5º...

...

II...

...

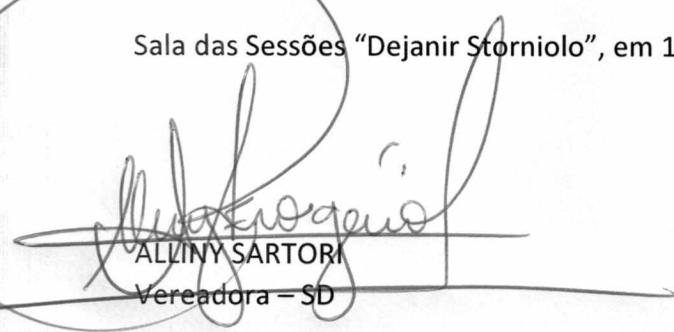
g) elaboração, manutenção e implementação de planos de gestão e preservação das áreas verdes no município;

h) desenvolver campanhas permanentes de incentivo à arborização com a produção e fornecimento de mudas de plantas destinadas aos plantios realizados nas áreas públicas municipais, bem como promover a arborização e o ajardinamento de áreas da municipalidade. Desenvolvendo também pesquisas e experimentação visando o aprimoramento da produção.

i) proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade e até mesmo a falta de atendimento emergenciais, autorizados a aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como profissional devidamente capacitado.

JUSTIFICATIVA: As emendas se fazem necessárias para complementação do projeto com informações faltantes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de dezembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

